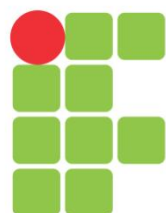


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul
Avenida Barão do Rio Branco, nº 377, 2º Andar, Bairro Centro
CEP. 89240-000 – São Francisco do Sul/SC Fone: (47) 3233 4000



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus São Francisco do Sul



Boletim de Serviço
CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Ano XIV - Dezembro de 2014

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antônio de Oliveira

REITOR
Francisco José Monitório Sobral

DIRETOR GERAL
Amir Taulle

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Adamô Dal Berto

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Iza Luzia Goetten de Oliveira

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Vera Lúcia da Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Mario Felipe C. B. da Costa

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Priscila Cardoso Pereira

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Fábio Vieira

COORDENADOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Diogo Leindecker Stumm

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
Berenice Krause Soares

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
EDITAIS	09
DIÁRIAS.....	21
LICENÇAS MÉDICAS	25
QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS.....	25

PORTARIAS

PORTARIA N° 160 CSFS/IFC/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria N° 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes Maria Fortunata Lorigiola Harima, Áurea da Silva, Carlos Eduardo Bencke, Claudemir Rodrigues Santiago, Fernando Soares da Rocha Júnior e o Técnico Administrativo Silvani da Silva, para, sob a responsabilidade da primeira, comporem a Comissão de Criação do Curso de Formação Inicial Continuada – FIC em Auxiliar Administrativo do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º **DETERMINAR** a data de 28/02/2015 como limite para a entrega do Projeto de Criação de Curso (PCC) à Direção de Desenvolvimento do Ensino do Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 3º **ATRIBUIR** carga horária de 4 horas semanais para a realização dos trabalhos dessa comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos até a data de 28/02/2015.

PORTARIA N° 161 CSFS/IFC/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria N° 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **Vera Lucia da Silva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827382, **Antonio Ferreira Coelho Filho**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 2151604, **Elisandra Della-Flora Weinitschke**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2134808, e **Mario Felipe Cipriano Borges da Costa**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1458830, para sob a presidência do primeiro, constituir a CPL - Comissão Permanente de Licitação do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N° 162/CSFS/IFC DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores Viviane Pedri, Berenice Krause Soares, Adriano Silveira Mastella, Josiane Brito Kerber Ferreira de Moraes, Humberto Handchuka Piccin, Verúcia de Araújo Marques, e Simone Maidel, para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Berenice Krause Soares** como vice-coordenadora.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **Josiane Brito Kerber Ferreira de Moares** como secretária.

Art. 4º **DETERMINAR** carga horária de 06 (seis) horas semanais para as funções de coordenador, vice-coordenador e secretário e de 02 (duas) horas semanais para os demais membros.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria Nº 095/CSFS/IFC, de 30 de julho de 2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 123 CSFS/IFC/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora BERENICE KRAUSE SOARES, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1837158, da Função Gratificada de Coordenador de Assistência Educacional, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164 CSFS/IFC/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora BERENICE KRAUSE SOARES, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1837158, de substituto da Função Gratificada de Coordenador Geral de Ensino, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 165 CSFS/IFC/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ICARO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924862, como substituto da Função Gratificada de Coordenador Geral de Ensino, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 166 CSFS/IFC/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1880034, de substituto do Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento do Ensino, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 167 CSFS/IFC/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e

Portaria Nº 1.395 de 24/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2014,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a servidora ANDRÉIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2101940, como substituto do Cargo Comissionado de Diretor de Desenvolvimento do Ensino, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 168 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **Icaro Bittencourt**, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924862, como Coordenador Geral da Comissão Interna para o Processo de Ingresso aos Cursos Superiores 2015 do IFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem as Subcomissões Internas para o Processo de Ingresso aos Cursos Superiores 2015 do IFC – Câmpus São Francisco do Sul:

SUBCOMISSÃO DE INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: Professor Icaro Bittencourt e os Técnico-administrativos Humberto Handchuka Piccin e Herenilda Inez Córdova Lima.

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO: Professores Andreia Luciana da Rosa Scharmach, Maria Fortunata Lorigiola Harima, Marina Farias Martins, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro, Adriano Silveira Mastella, Everaldo Skrock e Harry Erwin Moissa

Art. 3º – Esta portaria tem efeito retroativo a data de 16/12/2014.

PORTARIA Nº 169 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor SÉRGIO RUGGIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1977723, como substituto da Função Gratificada de Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 170 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes Marina Farias Martins, Andréia Luciana da Rosa Scharmach, Carlos Eduardo Bencke, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro, Everaldo Skrock, Fernando Soares da Rocha Júnior, Icaro Bittencourt e o Técnico Administrativo Silvani da Silva, para, sob a responsabilidade da primeira, comporem a Comissão de Criação do Proeja FIC do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º **DETERMINAR** a data de 31/03/2015 como limite para a entrega do Projeto de Criação de Curso (PCC) à Direção de Desenvolvimento do Ensino do Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 3º **ATRIBUIR** carga horária de 4 horas semanais para a realização dos trabalhos dessa comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos até a data de 31/03/2015.

PORTARIA Nº 171 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor SILVANI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE

nº 1764186, como Responsável pela Coordenação Geral de Assistência Estudantil - CGAE, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora VERÚCIA DE ARAÚJO MARQUES, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2157372, como Responsável pelo Programa de Assistência Estudantil, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173 CSFS/IFC/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.385/2014 de 23/06/2014 e Portaria Nº 73 de 30/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1511785, como Responsável pelo Patrimônio e Almojarifado, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 15/09/2014.

EDITAIS

EDITAL Nº 046/2014 –DG/IFC/CSFS

Dispõe sobre as vagas não ocupadas para ingresso no 1º semestre de 2015 no Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, oferecido pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul (IFC–CSFS).

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital Nº 449/2014, publicado pelo Instituto Federal Catarinense, torna público, por meio deste Edital, a sistemática de preenchimento de vagas não ocupadas ofertadas através do Edital Nº 449/2014 para o Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio.

1 DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Datas e atividades relacionadas ao processo de preenchimento das vagas não ocupadas.

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/12/2014	Publicação do EDITAL Nº046/2014 – DG/IFC/CSFS	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br no site do câmpus: www.saofrancisco.ifc.edu.br
05/01/2015 a 13/01/2015	Inscrições	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC–CSFS
23/01/2015	Publicação da relação nominal dos candidatos aptos a fazerem matrícula (candidatos que participaram da prova do Exame de Classificação/2015, conforme edital Nº 449/2014)	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br no site oficial do câmpus: www.saofrancisco.ifc.edu.br
27/01/2015	Matrículas dos candidatos que participaram da prova do Exame de Classificação/2015, conforme edital Nº 449/2014	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do câmpus de oferta do curso para o qual o candidato foi chamado.
30/01/2015	Sorteio público presencial para as vagas não preenchidas, se houver	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do câmpus de oferta do curso para o qual o candidato foi chamado
03/02/2015	Matrículas dos candidatos inscritos e sorteados para as vagas não preenchidas	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do câmpus de oferta do curso para o qual o candidato foi chamado

OBS: No mês de janeiro/2015, o horário de atendimento do IFC-CSFS será das 8h às 14h.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas não ocupadas para o curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio, ofertadas através do Edital Nº 449/2014, poderão ser pleiteadas por candidatos que tenham concluído todo o Ensino Fundamental.

2.2 O presente edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecida nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme consta no Quadro 2.

2.3 O número de vagas previsto para as vagas não ocupadas 2015, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre está descrito no Quadro 2.

2.4 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.5 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiro na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecido nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.6 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

2.6.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o **Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas**, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI):** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI):** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.6.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.6 deste edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”.

2.6.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.6.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por **um único grupo**, disposto no subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”.

2.6.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.6.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 1.

2.8 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.8.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea “a”, subalínea “I”, serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea “a”, subalínea “II”;

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I".

2.9.5 As vagas que restarem, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.11 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá estar ciente de que será respeitada a classificação de acordo com a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Quadro 2 – Curso, Turno e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no 1º Semestre de 2015

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
						Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
São Francisco do Sul	Guia de Turismo	Integrado	Integral	6	2	1	1	1	1

DAS INSCRIÇÕES

- Os candidatos que realizaram a prova do Exame de Classificação/2015 para qualquer curso integrado ao Ensino Médio de qualquer câmpus do IFC (conforme edital Nº 449/2014) podem se inscrever em qualquer um dos câmpus do IFC.

- Os candidatos que não participaram do Exame de Classificação/2015 (conforme edital Nº 449/2014), devem se inscrever no IFC-CSFS.

3.1 Procedimentos para inscrição:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Anexos II ou III), também disponibilizada na Secretaria Acadêmica e Escolar do IFC-CSFS.

b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br.

c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição, conforme cronograma apresentado no Quadro 1 deste Edital.

3.2 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.

3.3 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou câmpus escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

3.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vagas.

3.5 O IFC-CSFS, ao receber a inscrição de candidatos que realizaram a prova do Exame de Classificação/2015 do IFC (conforme edital Nº 449/2014), procederá a digitalização dos documentos, encaminhando-os para Pró-reitoria de Ensino, através do e-mail proen@ifc.edu.br, para que seja feita a classificação dos candidatos.

3.6 A classificação, pela Pró-reitoria de Ensino, dos candidatos que já tenham realizado a prova do Exame de Classificação/2015 do IFC (conforme edital Nº 449/2014) será encaminhada ao DDE do IFC-CSFS para publicação, conforme cronograma do Quadro 1.

4. Será eliminado do Edital de vagas não ocupadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício da inscrição à matrícula:

a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de vagas não ocupadas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A preferência de ocupação das vagas dar-se-á para os candidatos que tenham realizado a prova do Exame de Classificação/2015.

5.2 O preenchimento das vagas, por câmpus, curso, turno e, grupo de ações afirmativas ou ampla concorrência, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital, para os candidatos que já tenham participado da prova do Exame de Classificação/2015.

a) Caso haja empate de pontos para os candidatos que participaram do exame de classificação 2015, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, até a definição da classificação final:

I - Maior pontuação em Matemática;

II - Maior pontuação em Língua Portuguesa;

III - Maior pontuação em Ciências;

IV - Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);

V - Sorteio.

5.3 As vagas não preenchidas por candidatos que já tenham participado da prova do Exame de classificação/2015 serão remanejadas para o sorteio público presencial, exclusivamente para os inscritos às vagas deste Edital, que não participaram do Exame de Classificação/2015.

a) Para as vagas do sorteio será respeitado o sistema de ações afirmativas.

b) O número do candidato para o sorteio público presencial será o aquele constante na sua ficha de inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato que tiver sua inscrição selecionada de acordo com os parâmetros deste Edital deverá matricular-se na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC-CSFS, conforme cronograma constante no Quadro 1.

6.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de conclusão do Ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos nacionalmente pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br);

6.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até o 5º dia letivo de 2015.

6.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 6.4 alínea “a”, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada ao candidato seguinte.

6.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus São Francisco do Sul será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do edital de vagas não ocupadas.

7.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas não ocupadas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC-CSFS.

7.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para as VAGAS NÃO OCUPADAS do curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio do IFC-CSFS, revogadas as disposições em contrário.

7.7 Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

São Francisco do Sul, 17 de dezembro de 2014.

Amir Tauille

Diretor Geral do IFC - Câmpus São Francisco do Sul
Portaria nº 1.395 – D.O.U. 25/06/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.10, alínea “e” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

ANEXO II – Ficha de inscrição para candidatos que participaram da prova do Exame de classificação/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS IFC)

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS	
1.1.	Nome:
1.2.	CPF:
1.3.	RG: Órgão emissor:
1.4.	Data de nascimento:
1.5.	Número de inscrição:
1.6.	Fone () Celular: ()
1.7.	Email:

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO	
2.1.	Câmpus:
2.2.	Curso:
2.3.	Tipo de oferta:

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato (ou responsável legal): _____

ANEXO III – Ficha de inscrição para candidatos que não participaram da prova do Exame de classificação/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS NOVOS)

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS			
2.4.	Nome:		
2.5.	CPF:		
2.6.	RG:	Órgão emissor:	
2.7.	Data de nascimento:		
2.8.	Endereço:		
	Complemento:		
	Bairro:		
	CEP:	Cidade:	UF:
2.9.	Fone ()	Celular: ()	
2.10.	Email:		

3. DADOS DO CURSO PRETENDIDO	
3.1.	Câmpus:
3.2.	Curso:
3.3.	Tipo de oferta:
4. Ações afirmativas:	
<input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda. <input type="checkbox"/> Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. <input type="checkbox"/> Candidato oriundo da atividade agrícola conforme item 2.8 do Edital Nº 449/2014 – IFC.	

São Francisco do Sul, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato (ou responsável legal): _____

(original assinado e arquivado no câmpus)

EDITAL Nº 047/2014 – DG/IFC/CSFS**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFC - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015.**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado do processo de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do IFC – Câmpus São Francisco do Sul, para o primeiro semestre letivo de 2015, referente ao 045/2014 – IFC – Câmpus São Francisco do Sul de 20 de outubro de 2014, e os procedimentos para realização de matrícula dos candidatos com parecer deferido, conforme segue abaixo:

Candidato	Curso	Resultado
Daniel Cidral dos Santos	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Flávio Vilar dos Santos	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido

1) DAS MATRÍCULAS

1.1) As matrículas dos candidatos com parecer deferido deverão ser realizadas no período de 02 a 03 de fevereiro de 2015, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul.

1.2) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de Vacinação contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) – Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/1996 (cópia acompanhada do original);
- j) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- k) Guia de transferência da instituição de origem;
- l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível na secretaria escolar e acadêmica no ato da matrícula);

- m) Parecer de equivalência de estudos, da Secretaria Estadual de Educação, caso tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
 - n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
 - o) Fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, em caso de candidatos procedentes de outros países.
- 2) Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante de cada Curso.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Amir Tauille
Diretor Geral do IFC - Câmpus São Francisco do Sul
Portaria no 1.395 – D.O.U. 25/06/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Número da Solicitação	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
						Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004566/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/12/2014	05/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	3	601,8	0	601,8
						05/12/2014	05/12/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,3	0	100,3
Sub-Total											3,5	702,1	0	702,1
Total Adicional		Descontos	67,8	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			634,3

005060/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/12/2014	05/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2	354	0	354
						05/12/2014	05/12/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											2,5	442,5	0	442,5
Total Adicional		Descontos	50,85	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			391,65

005155/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/12/2014	01/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						01/12/2014	01/12/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0	105,75
Total Adicional	Descontos	16,95	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem		Total Viagem			88,8

005156/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/12/2014	01/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						01/12/2014	01/12/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

									Francisco do Sul (SC)						
											Sub-Total	0,5	105,75	0	105,75
Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			88,8	

005228/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/12/2014	01/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0	
						01/12/2014	01/12/2014	Camboriú (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5	
											Sub-Total	0,5	88,5	0	88,5
Total Adicional		Descontos	40,57	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			47,93	

005246/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	11/12/2014	14/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Londrina (PR)	Veículo Próprio	3	531	0	531	
						14/12/2014	14/12/2014	Londrina (PR)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5	
											Sub-Total	3,5	619,5	0	619,5
Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			585,6	

005247/14-1C	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/12/2014	11/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177	
						11/12/2014	11/12/2014	Sombrio (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5	
											Sub-Total	1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional		Descontos	77,88	Restituição	0		Reembolso	0			Total Viagem			187,62	

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

005249/14-1C	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/12/2014	11/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						11/12/2014	11/12/2014	Sombrio (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional		Descontos	33,9	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				231,6

005252/14-1C	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/12/2014	11/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1	177	0	177
						11/12/2014	11/12/2014	Sombrio (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											1,5	265,5	0	265,5
Total Adicional		Descontos	130,04	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				135,46

005285/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2014	20/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	6	1.274,40	0	1.274,40
						20/12/2014	20/12/2014	Salvador (BA)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	106,2	0	106,2
Sub-Total											6,5	1.380,60	0	1.380,60
Total Adicional		Descontos	93,35	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				1287,25

005288/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2014	20/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	6	1.274,40	0	1.274,40
						20/12/2014	20/12/2014	Salvador (BA)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	106,2	0	106,2
Sub-Total											6,5	1.380,60	0	1.380,60

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Total Adicional		Descontos	84,75	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				1295,85
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	--	-----------	---	--	--------------	--	--	--	---------

005412/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/12/2014	12/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						12/12/2014	12/12/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0	105,75

Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				88,8
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	--	-----------	---	--	--------------	--	--	--	------

005463/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/12/2014	18/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0	0	0
						18/12/2014	18/12/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,5	0	88,5
Sub-Total											0,5	88,5	0	88,5

Total Adicional		Descontos	40,57	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				47,93
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	--	-----------	---	--	--------------	--	--	--	-------

005479/14	NI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/12/2014	23/12/2014	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0	0	0	0
						23/12/2014	23/12/2014	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0	105,75

Total Adicional		Descontos	16,95	Restituição	0		Reembolso	0		Total Viagem				88,8
-----------------	--	-----------	-------	-------------	---	--	-----------	---	--	--------------	--	--	--	------

Total Geral											30	5.921,80	0	5.200,39
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------	---	----------

LICENÇAS MÉDICAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 203 DA LEI 8112/90

Servidor	Cargo	Dias	Período
Fabio Alves Santos Dias	Professor E.B.T.T.	02 DIAS	05/10/2014
Berenice Krause Soares	Assistente de Alunos	01 DIA	17/10/2014
Débora Regina Claudiano Bruske	Assistente em Administração	02 DIAS	28/10/2014

QUILOMETRAGEM DOS CARROS OFICIAIS

Agosto / 2014	KM Inicial	KM Final	KM Rodados
iDEA MKY-3031	31310	35596	1839
LOGAN MJO-3763	35123	36753	891
Frontier AMF-6023	58970	60116	126
Frontier MKS-6130	46019	52268	6247
KM TOTAL			9103